

AO PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU.

Referente: **Edital de Pregão Eletrônico nº 0028/2024 - FUNSAU (Processo 27/014.923/2023).**

Local: www.compras.ms.gov.br.

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33, vem, oferecer o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO relativo:

A declaração de vencedora da empresa **TERUMO Medical do Brasil Ltda** nos **Itens 1, 2, 3 e 4 – Lote Único** (*Equipos para uso em bomba de infusão com fornecimento de bombas em comodato*).

I – DA TEMPESTIVIDADE

O órgão licitante informou no dia 14/10/2025, na plataforma onde ocorreu a licitação, que a data limite para apresentação dos recursos é até o dia **17/10/2025 as 23h59m59s**. Nestes termos, o presente RECURSO ADMINISTRATIVO se mostra **TEMPESTIVO**.

II. DAS RAZÕES DESTE RECURSO:

DOS FATOS INICIAIS:

Trata-se de P.E. do tipo menor preço cuja finalidade é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.”**

O presente certame ocorreu dia 13/10/2025 e após declaração de vencedora da empresa *Terumo*, a Samtronic Indústria e Comércio Ltda interpôs intenção de recurso a qual foi aceita pelo órgão licitante.

1- DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA TERUMO LTDA:

A **proposta readequada** apresentada pela empresa Terumo está errada e configura nítido prejuízo financeiro ao órgão licitante, em flagrante desrespeito ao Princípio da Economicidade, *vejamos*:

O edital indicava na ***página 8 – Item 6.8.1*** que:

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote, para o lote único.

E exemplificava na mesma ***página 8 – item 6.8.1.1*** como deveriam ser os lances:

6.8.1.1. Abaixo, exemplificaremos como deverá ser o valor do lance para o lote da presente licitação.

Tipo	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOTE 01	1	xxx	XXXXXXXXXX	1 - Un.	XXXXXXXXXX	100	5,00	500,00
	2	xxx	XXXXXXXXXX	1 - Un.	XXXXXXXXXX	100	5,00	500,00
							10,00	1.000,00

Neste sentido, o lance deveria ser ofertado considerando o valor UNITÁRIO TOTAL dos itens que compõem o LOTE.

Entretanto, o mesmo edital declara de forma inequívoca que o julgamento será pelo menor preço global do LOTE (página 3 – Item 1.3):

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Desta forma, depois de finalizado a etapa de lances, o percentual de desconto oferecido pela empresa vencedora no valor total dos itens deve ser aplicado de maneira linear para cada item, caso contrário o valor total do LOTE será maior que o valor ofertado pela empresa, vamos demonstrar a seguir:

Valores máximos do edital – Tabela 1:

Valores do Edital					
Item 1	Cristal	54.600	R\$ 28,51		R\$ 1.556.646,00
Item 2	Foto	31.850	R\$ 38,61		R\$ 1.229.728,50
Item 3	PVC Free	6.500	R\$ 31,75		R\$ 206.375,00
Item 4	Enteral	15.400	R\$ 44,24		R\$ 681.296,00
Valor total unitário máximo dos itens			R\$ 143,11	Valor total máximo do LOTE	R\$ 3.674.045,50

O valor total unitário dos itens 1, 2, 3 e 4 que a empresa Terumo ofertou no certame foi de **R\$58,90**, ou seja, houve um desconto de **58,8428%** em relação ao valor máximo total dos itens do edital (**R\$143,11 – indicado na Tabela 1**).

Na proposta readequada da empresa TERUMO ela ofertou os seguintes valores – Tabela 2:

TERUMO - Proposta readequada com distribuição dos valores de forma NÃO LINEAR.					
Item 1	Cristal	54.600	R\$ 17,70		R\$ 966.420,00
Item 2	Foto	31.850	R\$ 14,50		R\$ 461.825,00
Item 3	PVC Free	6.500	R\$ 15,55		R\$ 101.075,00
Item 4	Enteral	15.400	R\$ 11,15		R\$ 171.710,00
Valor total unitário dos itens			R\$ 58,90	Valor total ofertado do LOTE	R\$ 1.701.030,00

Na proposta CORRETA, com aplicação do desconto LINEAR teríamos – Tabela 3:

TERUMO - Como deveria ser a proposta com o desconto LINEAR					
Item 1	Cristal	54.600	R\$ 11,73		R\$ 640.671,16
Item 2	Foto	31.850	R\$ 15,89		R\$ 506.121,23
Item 3	PVC Free	6.500	R\$ 13,07		R\$ 84.938,07
Item 4	Enteral	15.400	R\$ 18,21		R\$ 280.402,03
Valor total unitário dos itens			R\$ 58,90	Valor total ofertado do LOTE	R\$ 1.512.132,49

Como é possível perceber, na proposta readequada apresentada pela empresa TERUMO, o órgão licitante irá pagar um **ADICIONAL** de **R\$188.897,51** (R\$1.701.030,00 da Tabela 2 – R\$1.512.132,49 da Tabela 3), ou seja, **12,5% A MAIS**.

O desconto obtido na licitação precisa ser aplicado de forma **LINEAR** na distribuição dos valores unitários pois as quantidades dos itens 1, 2, 3 e 4 não são iguais, refletindo diretamente no **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

Neste sentido, a TERUMO ao aplicar a distribuição indicada na sua proposta, ela automaticamente modifica o **valor total unitário dos itens** de R\$58,90 ofertado por ela no pregão para **R\$66,26 (12,5% de acréscimo)** deixando de ser a empresa com o melhor lance neste certame e não tendo o direito de ser declarada a vencedora.

2- DOS EQUIPOS OFERTADOS PELA EMPRESA TERUMO LTDA:

a) Em relação aos equipos, o edital cita na **página 6 do Termo de Referência (Anexo II)** que:

2.3.6.1. Equipos Parenterais: O tempo de uso de um equipo parenteral varia de uma unidade para outra, ou seja, Unidades de Pronto Atendimento e Centro Cirúrgico, o usados equipos normalmente não ultrapassa 24 horas e Unidades intermediárias e UTI's, os equipos podem ser utilizados por mais tempo, em média, de 48 a 72 horas. Como as unidades de maior complexidade utilizam mais bombas (um leito de UTI pode utilizar de 6 a 8 bombas com certa frequência), **podemos considerar um tempo médio de uso dos equipos de 48 horas.**

- A Terumo ofertou para o **Item 2**, equipo fotossensível **TI*PA300WY01** (ANVISA 80012280162) fabricado pela própria Terumo (China) com as seguintes informações nas **Instruções de uso**:

Terufusion Equipo de Infusão Intravenosa para uso em Bomba de Infusão para Medicamentos Fotossensíveis	
Instruções de Uso	
Recomendamos substituir o equipo a cada 24 horas, pois o fluxo pode desviar-se do valor fixado devido à deformação do tubo na bomba após um longo período de uso.	

- A Terumo ofertou para o **Item 3**, equipo PVC Free modelo **TI*PJ300WY01** (ANVISA 80012280137) fabricado pela própria Terumo (China) com as seguintes informações nas **Instruções de uso**:

Terufusion Equipos de Infusão Intravenosa para uso em Bomba de Infusão isento de PVC

Instruções de Uso

- Recomendamos substituir o equipo a cada 24 horas, pois o fluxo pode desviar-se do valor fixado devido à deformação do tubo na bomba após um longo período de uso.

ATENÇÃO: Informações disponíveis no site da ANVISA ou nos anexos entregues pela empresa.

- Os equipos do **Item 1** (*equipo cristal*), são fabricados pela empresa Fortecare Ltda (*Brasil*) com registro ANVISA 80463919019. Nas instruções de uso do produto não existe nenhuma informação sobre o tempo de uso dos equipos, mas temos a seguinte indicação:

esterilidade durante todo tempo da infusão. Eles são compatíveis com as bombas de infusão Terufusion Tipo LM/LM3 modelos TE-LM700, TE-LM702, TE-LM730, TE-LM800 e TE-LM830.

Considerando que a Terumo ofertou a bomba de infusão **modelo LM835A07** (*tipo LM3 – ANVISA 80012280203*), vejamos a citação nas Instruções de Uso do produto sobre os equipos (*pág. 18*):

- Embora este produto minimize a deformação do equipo e permita uma infusão estável, seu fluxo poderá variar dentro de sua faixa específica, ou um alarme de oclusão poderá ser emitido caso o produto seja utilizado por mais de 24 horas. As seguintes medidas deverão ser tomadas para manter uma infusão estável. **Equipo de infusão: mova a posição do equipo em aproximadamente 15 cm ou substitua-o a cada 24 horas.** Ao mover o equipo, feche a pinça

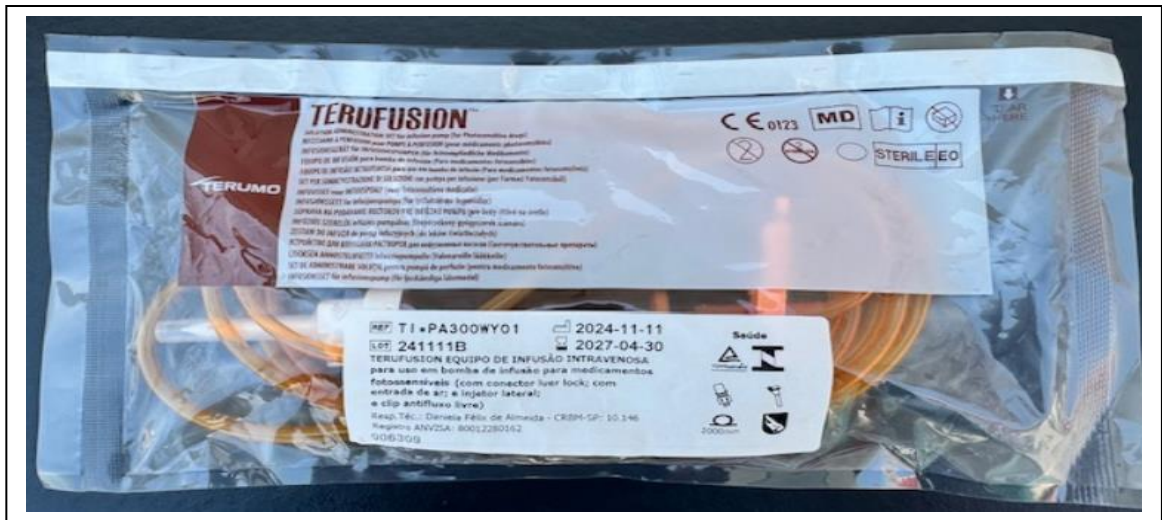
Fonte de consulta: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351620717201808/?numeroRegistro=80012280203>

O equipamento Terumo permite o uso do mesmo equipo por no máximo 24 horas. Caso o usuário deseje utilizar o equipo por mais tempo ele deverá, obrigatoriamente, **PARAR A INFUSÃO** e:

- ✓ Trocar de equipo **OU**;
- ✓ Mudar a posição do equipo em 15cm. *Nesta opção o usuário precisa controlar e anotar, de alguma forma, essa mudança de equipo, ou seja, implantar mais uma rotina de trabalho aos profissionais de saúde. Normalmente a opção é pela troca do equipo a cada 24 horas.*

Em resumo, os equipos ofertados pela Terumo permitem o uso por, **no máximo 24 horas**, e o edital cita que o **tempo médio de uso é de 48 horas**, impondo ao HRMS um consumo muito maior de equipos deste fabricante o que torna sua proposta inviável financeiramente a instituição.

- b) Ainda em relação aos equipos, o edital solicita para **TODOS** os itens que (*Anexo II*):
- “Requisito da embalagem: embalagem individual, estéril, asséptica, que permita abertura em pétalas.”**
- Dos produtos ofertados pela Terumo, apenas os equipos do **Item 1** – *equipo cristal fabricado pela Fortecare* e do **Item 4** – *equipo enteral fabricado pela MP Hospitalar Ltda*, permitem abertura em pétalas.
- Os equipos do **Item 2** – *equipo fotossensível* e do **Item 3** – *equipo livre de PVC*, são fabricados pela própria Terumo e não permitem este tipo de abertura exigida em edital (*vide imagem a seguir*):



Além disso, para abrir a embalagem existe uma indicação de ação na **língua INGLESA**, impondo ao usuário ter domínio de outro idioma. Importante salientar que “**TEAR HERE**” (Figura 1) quer dizer “**RASGUE AQUI**” e após executada esta ação temos o resultado visto na Figura 2:

Figura 1



Figura 2



Com o devido respeito, **isto não é abertura em pétala**, conforme exige o edital.

Para finalizar, sobre o tema “**abertura em pétala**” já houve um pedido de esclarecimento efetuado ao HRMS no PE 0062/2020 (processo 55/000.350/2020) e vejamos a resposta do órgão licitante:

DE: Coordenadoria de Logística e Suprimentos	
PARA: Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço - CLRP	
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0062/2020 – Processo 55/000.350/2020	
Analisando o questionamento do impugnante, passamos esclarecer: 1- Para o Lote 1 – Item 1 Equipos isento de PVC	

testado para averiguar se não traz risco a  Sobre o tipo de abertura em pétala se deve ao fato que essa funcionalidade é utilizada na rotina diária dos profissionais de saúde do HRMS, trazendo segurança, sendo realizada a abertura da embalagem através da técnica asséptica, pela **pétala de abertura**, para diminuir o risco de Contaminação. A abertura de materiais estéreis, como os equipos, devem respeitar a técnica adequada a fim de preservar a integridade física e microbiológica do material, não colocando em risco a segurança do paciente. Além disso, destacamos que os procedimentos executados ou prescritos pelo enfermeiro devem sempre ter respaldo em evidências científicas para garantir a segurança do paciente e dos profissionais de enfermagem e ser realizado mediante a elaboração efetiva da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), prevista na Resolução COFEN 358/09.

2- Para o Lote 01 – Item 3 – Equipo Fotossensível:

Sobre o tipo de abertura será considerado a mesma resposta dada para o Item 1.

Em resumo, os equipos ofertados pela Terumo nos Itens 2 e 3 não são de abertura em pétalas como exige o edital.

- c) Para o Item 3 (*equipo Livre de PVC*) o edital solicita que (*Anexo II*):

“Equipo - Tipo: isento de PVC; Uso: para bomba de infusão; Material: poliuretano...”

O equipo ofertado pela Terumo no **Item 3** (*modelo TI*PJ300WY01 – ANVISA 80012280137*) é fabricado em **POLIBUTADIENO** e não POLIURETANO.



Product code	TI*PJ300WY	TI*PJ300WY01	PT+PU400WY
AFF clip	Yes	Yes	Yes
Filter (µm)	15	15	15
Pump tube (mm)	2000	2000	2000
Injector port	None	Needle port	Needle port
Drip rate (drops/ml)	20	20	20
Material - tubing	PVC ¹	Polybutadiene ⁴	PVC ¹

Fonte de consulta: <https://www.terumo-europe.com/en-emea/products/terufusion%E2%84%A2-infusion-sets>

Ao acessar o site ir em “Downloads” e clicar em:

Downloads

Relevant product information

 [Terufusion™ Infusion Set Range Brochure](#)

Ou seja, o produto ofertado pela Terumo também não atende a exigência do edital que solicita material em POLIURETANO e não em POLIBUTADIENO.

Para finalizar este tema, apresentamos resposta do **próprio HRMS** a pedido de esclarecimento efetuado no PE 0062/2020 (*processo 55/000.350/2020*):

DE: Coordenadoria de Logística e Suprimentos
PARA: Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço - CLRP
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0062/2020 – Processo 55/000.350/2020

1- <u>Para o Lote 1 – Item 1 Equipamento isento de PVC</u> O HRMS utiliza há vários anos produtos com poliuretano quando existe a necessidade de equipamentos livres de PVC. Considerando que este equipamento é utilizado com drogas que interagem com o PVC e/ou o DEHP, e sendo estas drogas de alto valor e também alto risco ao paciente, qualquer mudança no tipo de produto utilizado deve ser analisado pela equipe técnica e depois testado para averiguar se não traz risco ao paciente. Sobre o tipo de abertura em pétala se
--

Gostaríamos de destacar uma parte específica da resposta do HRMS à época:

“...qualquer mudança no tipo de produto utilizado deve ser analisado pela equipe técnica e depois testado para averiguar se não traz risco ao paciente.”

Se o edital manteve a exigência de **equipamento isento de PVC fabricado em POLIURETANO** é porque a Terumo ainda não enviou, desde o ano de 2020, o seu equipamento para avaliação na instituição, **OU** se enviou e foi testado e aprovado, ela deveria ter impugnado o edital e solicitado a retificação do mesmo. **Ao deixar de se manifestar via impugnação ela aceita as regras do certame e seu produto no Item 3 não atende esta exigência, devendo ser desclassificado.**

- d) Para o Item 4 (*equipamento enteral*) o edital solicita que (*Anexo II*):

“Equipamento - Tipo: para administração de nutrição enteral; Uso: para bomba de infusão; Material: PVC flexível, livre de bisfenol e de DEHP,...”

A Terumo apresentou as Instruções de Uso deste equipamento (*modelo TM20XENC – ANVISA 80305560101*) e nela consta apenas que o produto ofertado é Livre de DEHP:

Produto livre de DEHP (ftalato).

Em resumo, a empresa deixou de comprovar que o equipamento enteral ofertado no Item 4 é livre de BISFENOL como exige o edital.

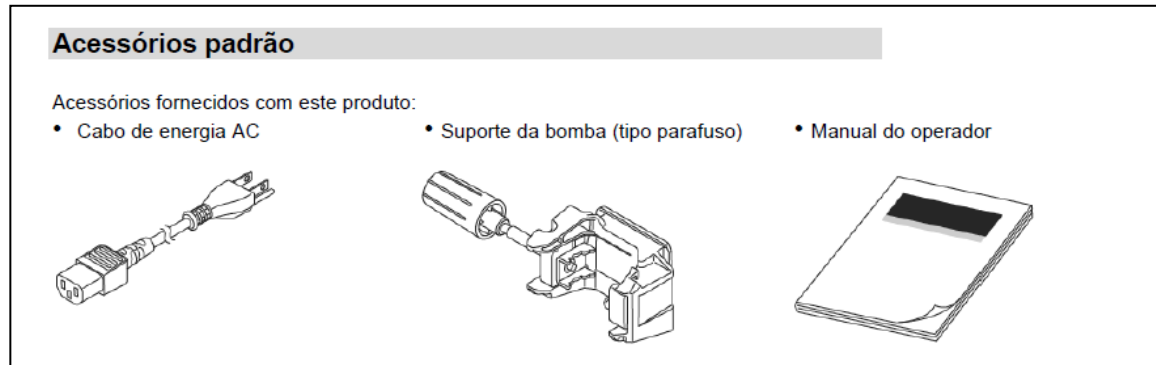
3- **DA BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO OFERTADA PELA EMPRESA TERUMO LTDA:**

Para a bomba de infusão, o edital solicita na **página 3 do Anexo II** que:

7. Empilhamento das bombas de infusão;

O equipamento ofertado pela Terumo é a bomba de infusão **modelo LM835A07** (tipo LM3 – ANVISA 80012280203).

Este produto para ser empilhado necessita, **obrigatoriamente** de um rack, o qual é um acessório opcional e não padrão. O manual de instruções de uso da bomba destaca quais são seus acessórios padrões (pág. 13):



Fonte de consulta: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351620717201808/?numeroRegistro=80012280203>

O catálogo anexado do equipamento ofertado pela Terumo destaca que o Rack é **opcional**:



A proposta comercial readequada da Terumo inclui informações do modelo de cada equipo e da bomba ofertados, entretanto não existe informação que a empresa se propõe a fornecer o RACK (item NÃO PADRÃO), única maneira das bombas serem empilhadas. **Ao não constar em sua proposta o fornecimento dos racks, a Terumo não atendeu esta exigência do certame.**

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PEDIDO

Sr. Pregoeiro, conforme demonstramos de forma inequívoca nesta petição, a empresa TERUMO:

- ✓ Apresentou proposta comercial readequada com distribuição errada dos valores unitários e com isso o *Valor Total Global* da empresa não reflete a melhor proposta para o HRMS, ao contrário, **o órgão licitante vai pagar mais caro pelo produto.**
- ✓ Ofertou equipos para uso em no máximo 24 horas e desta forma **o HRMS irá consumir muito mais equipos durante a vigência do contrato.**
- ✓ Ofertou equipos no **Item 2 – equipo fotossensível** e no **Item 3 – equipo livre de PVC** (fabricados pela própria Terumo) que **não permitem abertura em pétalas conforme exigência do edital.**

- ✓ Ofertou equipamentos no **Item 3** (*livre de PVC*) que são fabricados em POLIBUTADIENO e **não em POLIURETANO como exige o edital.**
- ✓ Ofertou equipamento enteral no *Item 4* e **não comprovou que ele é livre de BISFENOL como exige o edital.**
- ✓ **Deixou de constar na proposta readequada** que irá fornecer acessório (*Rack*) que permite o empilhamento de bombas conforme exige o edital.

Por tudo o quanto relatado nesta petição, a SAMTRONIC requer sejam apreciadas estas questões a fim de que, este Órgão Licitante, ao analisá-las **desclassifique a empresa TERUMO neste certame e dê prosseguimento na análise dos produtos dos próximos licitantes.**

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA